

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****DELIBERAÇÃO CEDCA/MS Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para realização de Edital de Chamamento Público.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunido em Assembleia Extraordinária realizada via videoconferência no dia 19 de novembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VIII e XIX do art. 4º e no inciso I do art. 21 da Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar a utilização de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para realização de Edital de Chamamento Público pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no exercício de 2025.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

**MÔNICA BARBOSA MACEDO**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL****RESOLUÇÃO CAISAN/MS Nº 21, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aprova e publiciza o II Plano Estadual de Segurança Alimentar Nutricional – PESAN/MS para o período de 2024 a 2027, conforme estabelece a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pelo Decreto nº 7.272, de 2 de agosto de 2010, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, alínea "a" da Lei nº 4.072, de 17 de agosto de 2011 e art. 2º, inciso I, alínea "b" da Resolução Caisan N. 007, de 20 de janeiro de 2025., resolve:

Art. 1º Aprova e Publiciza o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN/MS com vigência até 31 de dezembro de 2027, tendo sido apreciado pelas instâncias do Sistema, a CAISAN/MS na 8ª Reunião Ordinária em 09 de setembro de 2025, e pelo CONSEA/MS na 7ª Reunião Ordinária em 23 de setembro de 2025, conforme previsto na Lei nº 4.072, de 17 de agosto de 2011.

Parágrafo único. O PESAN será disponibilizado no site do Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, por meio do seguinte link para acesso à página da Caisan/MS: [https://www.sead.ms.gov.br/orgaos\\_colegiados/camara-intersetorial-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/](https://www.sead.ms.gov.br/orgaos_colegiados/camara-intersetorial-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Andressa Carolina Farias Pereira

Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação****EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Processo n. 83.000.264-2025

**RESULTADO FINAL – PSA CONSERVAÇÃO**

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), no uso de suas atribuições, resolve tornar público o RESULTADO FINAL



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>